

## CHAMADA PÚBLICA Nº 038/2020

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA:** 26/11/2020

**HORÁRIO:** 10h00min

**E-MAIL:** [sumat@finatec.org.br](mailto:sumat@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida e subordinada às condições e exigências estabelecidas nesta Chamada e seus Anexos.

### 1. DO OBJETO

---

**1.1.** A presente Chamada Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Locação de Veículos com Motoristas, destinados a atender às demandas do Projeto “*Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS- CoV2 em três populações no Distrito Federal*”, com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência – **Anexo I**.

**1.2** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3** Este Processo será divulgado via internet nos sítios [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br)..

**1.3.1** O julgamento da Presente Chamada Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: [sumat@finatec.org.br](mailto:sumat@finatec.org.br) os documentos inerentes a este Processo até o prazo definido na Chamada, especificando no assunto do e-mail a Chamada Pública a qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos deste Processo serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios explicitados no Item 1.2

**1.4** Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 26 de novembro de 2020**.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

---

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta CHAMADA Pública.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

**2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

**2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

## **3. DO RECEBIMENTO DOS ARQUIVOS REFERENTES A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** no endereço de e-mail: [sumat@finatec.org.br](mailto:sumat@finatec.org.br), endereçado à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, até o dia **26 de novembro de 2020 às 09h30min**, contendo **OBRIGATORIAMENTE**, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

**CHAMADA PÚBLICA Nº 038/2020**

Razão Social da Empresa  
Arquivo nº 01 – Proposta de Preços

**CHAMADA PÚBLICA Nº 038/2020**

Razão Social da Empresa  
Arquivo nº 02 – Habilitação

**3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

## **4. PROPOSTA DE PREÇOS**

---

**4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** desta Chamada.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** desta Chamada, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente CHAMADA PÚBLICA.

**4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências desta CHAMADA PÚBLICA e seus anexos e às especificações técnicas ali previstas.

**4.9** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**4.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a execução dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer

após a apresentação de sua proposta.

**4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste CHAMADA PÚBLICA e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

---

**5.1** A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

**5.1.1** Registro comercial, no caso de Empresa individual;

**5.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

**5.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**5.2** A documentação referente à **regularidade fiscal** consistirá em:

**5.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

**5.2.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**5.2.3** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**5.3** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

**5.3.1** Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**5.4** Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

**5.4.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO III**.

**5.5** Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

**5.5.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente CHAMADA PÚBLICA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO IV**.

**6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**6.1** A Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente, a partir do MENOR PREÇO GLOBAL. Somente serão avaliados os Documentos de Habilitação da empresa que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL.

**6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos requeridos pelo Termo de Referência – Anexo I desta CHAMADA PÚBLICA.

**6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**6.4** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da CHAMADA PÚBLICA, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envios eletrônicos.

---

## **7. DO PAGAMENTO**

---

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos relatórios de medição do serviço mensal contemplando a quilometragem rodada de cada veículo e as horas extras, mediante depósito bancário no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pela Coordenação do Projeto.

---

## **8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**8.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**8.8.1** Advertência;

**8.8.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido nesta CHAMADA PÚBLICA, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

**8.8.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

**8.8.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

**8.8.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**8.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**8.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 9.10** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

---

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**9.1** O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a FINATEC, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site da FINATEC. A FINATEC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão. Sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**9.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**9.3** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada e seus anexos,

**9.4** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação desta Chamada terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [sumat@finatec.org.br](mailto:sumat@finatec.org.br), até o segundo dia útil antes da data de abertura das Propostas.

**9.5** Deficiências no atendimento aos requisitos desta Chamada, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **10. ANEXOS**

**10.1** Fazem parte integrante desta CHAMADA PÚBLICA os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília, 20 de novembro de 2020.

Anderson Ferreira Guimarães  
**Comprador**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 038/2020**

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos com Motoristas, visando atender às necessidades do projeto “**Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS- CoV2 em três populações no Distrito Federal**”.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**1.1.** O Projeto “**Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS- CoV2 em três populações no Distrito Federal**” tem por objetivo principal a investigação da propagação da COVID-19. Trata-se de quatro estudos voltados a estimar a acurácia dos testes rápidos e de bancada que estão sendo incorporados ao arsenal de medidas voltadas ao controle do COVID-19 no Brasil.

Diante deste cenário se faz necessária a contratação de empresa qualificada no serviço de locação de veículos com motorista para o desenvolvimento das atividades de locomoção necessárias à realização do projeto de pesquisa.

**2.1.** Em face da natureza do serviços a serem prestados, exige-se dos fornecedores, competências especializadas com os seguintes requisitos, quantidades e comprovações:

Requisitos profissionais	Quantidade	Condições Exigidas
1. Veículos tipo Sedan ou Hatchback (passeio), com ar condicionado, 04 (quatro) portas laterais, novos ou semi novos com até 2 anos de uso, motor mínimo de 1.000 até 1.600 cilindradas, movido à gasolina/álcool (bicom bustível), injeção eletrônica, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem de altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, com capacidade para 05 (cinco) pessoas sentadas, airbag, em bom	09	CRLV, APÓLICE DE SEGURO, CHECK LIST DOS ITENS DE SEGURANÇA DO VEÍCULO, MECÂNICA E ELÉTRICA, CNH



<p>estado de conservação; limpeza, equipamentos de segurança e manutenção em dia, câmbio manual, seguro total do veículo, passageiros e terceiros, combustível e lubrificantes por conta da locadora, incluindo todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>2. Fornecer a quantidade de carros solicitadas, mediante pedido feito pelo projeto em um prazo de 48h de antecedência do uso;</li> <li>3. Realizar substituição do veículo em caso de necessidade de reparos ou manutenção;</li> <li>4. Ter capacidade para fornecimento de até 10 veículos por dia;</li> <li>5. Ter disponibilidade de quinta-feira a domingo (das 07:00 às 18:00 horas)</li> <li>6. Profissional Motorista habilitado para realização das locomoções diárias, com todos os encargos e alimentação por conta da Locadora</li> <li>7. Ter disponibilidade de quinta-feira a domingo (das 07:00 às 18:00 horas)</li> </ol>		
<ol style="list-style-type: none"> <li>8. Veículos tipo Sedan ou Hatchback (passeio), com ar condicionado, 04 (quatro) portas laterais, novos ou semi novos com até 2 anos de uso, motor mínimo de 1.000 até 1.600 cilindradas, movido à gasolina/álcool (bicomcombustível), injeção eletrônica, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem de altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, com capacidade para 05 (cinco) pessoas sentadas, airbag, em bom estado de conservação; limpeza, equipamentos de segurança e manutenção em dia, câmbio manual, seguro total do veículo, passageiros e terceiros, combustível e lubrificantes por conta</li> </ol>	03	CRLV, APÓLICE DE SEGURO, CHECK LIST DOS ITENS DE SEGURANÇA DO VEÍCULO, MECÂNICA E ELÉTRICA

<p>da locadora, incluindo todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço.</p> <p>9. Fornecer a quantidade de carros solicitadas, mediante pedido feito pelo projeto em um prazo de 48h de antecedência do uso;</p> <p>10. Realizar substituição do veículo em caso de necessidade de reparos ou manutenção;</p> <p>11. Ter capacidade para fornecimento de até 10 veículos por dia;</p> <p>12. Ter disponibilidade de segunda a sexta-feira (das 07:00 às 18:00 horas)</p> <p>13. Profissional Motorista habilitado para realização das locomoções diárias.</p> <p>14. Ter disponibilidade de segunda a sexta-feira (das 07:00 às 18:00 horas)</p>		
---	--	--

### 3. ATIVIDADES

**3.1.** A empresa deverá dispor em seu quadro de funcionários, de profissionais para desenvolver as seguintes atividades no horário de 07:00 às 17:30 de segunda a sexta-feira e de quinta-feira a domingo:

<b>Atividades</b>	<b>Serviço esperado</b>
<p>3.2 Realizar o transporte diário dos Profissionais: Flebotomistas e Entrevistadores às unidades de saúde e às residências de particulares no âmbito da Pesquisa em Brasília-DF e Entorno.</p>	<p>3.3 Quilometragem esperada por dia de 200/250 km. Uso diário de 8h por dia de acordo com a necessidade do Projeto, com utilização em capacidade máxima de 10 veículos de segunda a sexta-feira e de quinta à domingo.</p>

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

---

Etapa	Data
Dezembro	01 a 30/12/2020
Janeiro	02 a 31/01/2021
Fevereiro	01 a 28/02/2021
Março	01 a 31/03/2021
Abril	01 a 30/04/2021
Maio	01 a 13/05/2021

#### 5. DA REUNIÃO INICIAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

---

**5.1.** Para a transição inicial, a fim de preparar a **CONTRATADA** a assumir integralmente as obrigações advindas com o contrato, deverá ser viabilizado o repasse de documentos técnicos e/ou manuais específicos das soluções existentes, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, em reuniões para traçar o planejamento das atividades.

**5.2.** A prestação dos serviços iniciar-se-á com a apresentação formal do Coordenador e/ou Preposto da **CONTRATADA** em horário comercial e data acordada entre as partes, de segunda a sexta-feira e de quinta-feira à domingo.

#### 6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

---

**6.1.** Para efeito de dimensionamento de suas propostas, as proponentes deverão considerar que os serviços serão executados em Brasília-DF e entorno.

#### 7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

---

**7.1.** A **CONTRATADA** em conjunto com a Coordenação do Projeto realizará o planejamento para execução dos trabalhos conforme planejamento entre as partes. O atendimento pleno da demanda não deverá exceder o tempo de vigência previsto no Projeto.

**7.2.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar informações para que a

**CONTRATANTE** possa acompanhar as atividades em execução.

**7.3.** O método de trabalho gerados pela **CONTRATADA** deve obedecer aos critérios definidos neste Termo de Referência para melhor atender às necessidades da **CONTRATANTE**.

## **8. DA SUSPENSÃO DE SERVIÇO**

---

**8.1.** A **CONTRATANTE** poderá determinar, a qualquer tempo e a seu critério, a suspensão do Contrato.

**8.2.** Para todos os efeitos, os prazos serão considerados suspensos e voltarão a correr pelo prazo restante quando a suspensão for retomada.

## **9. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

---

**9.1.** O valor final a ser pago em cada mensalidade do serviço, será medido e calculado, obedecendo o seguinte critério:

- a) Quilometragem rodada;
- b) Horas extras.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

---

**10.1.** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos relatórios de medição do serviço mensal, contemplando a quilometragem rodada de cada veículo e as horas extras, mediante depósito bancário no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pela Coordenação do Projeto.

**10.2.** Somente após a apresentação dos relatórios conforme o cronograma do **item 4**, e aprovação pela área técnica da Coordenação do Projeto, será autorizada a emissão das respectivas notas fiscais, para a realização dos pagamentos.

**10.3.** A Coordenação do Projeto, reserva-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para avaliar e aprovar os relatórios recebidos, a contar da data do recebimento, para

então liberar o respectivo pagamento.

## **11. DIREITO DE PROPRIEDADE**

---

**11.1.** É vedada a divulgação total ou parcial dos resultados oriundos desta contratação sem o consentimento prévio e autorização formal da do Coordenador do Projeto / FINATEC.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

**12.1.** A empresa a ser CONTRATADA assumirá as seguintes obrigações específicas, além daquelas estabelecidas no Contrato a ser firmado pelas partes:

**12.1.1.** Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes neste Termo de Referência e conforme contrato a ser firmado;

**12.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, a mesma qualificação e capacidade técnica apresentada no ato da licitação, necessárias à perfeita execução dos serviços a serem contratados;

**12.1.3.** Fornecer por sua conta exclusiva, toda a mão de obra, material e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes desse fornecimento;

**12.1.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

**12.1.5.** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**12.1.6.** Manter, durante toda a vigência do contrato, profissionais devidamente identificados no local dos serviços, com capacidade técnica compatível aos serviços a serem contratados, mediante sua supervisão direta, em número adequado à demanda, de modo a cumprir o prazo estabelecido para a perfeita execução dos serviços;

**12.1.7.** Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e/ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por si, seus prepostos ou funcionários, durante a realização dos

serviços, mesmo que ocasionados por ação ou omissão;

**12.1.8.** Executar os serviços em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, respondendo, inteiramente, por quaisquer danos ocasionados pela má execução;

**12.1.9.** Observar e cumprir fielmente, quanto aos serviços, legislação trabalhista e previdenciária em vigor, com relação aos empregados, assumindo todos os ônus decorrentes como pagamento de salários e encargos incidentes e, comprovando, inclusive, os recolhimentos inerentes ao FGTS e INSS;

**12.1.10.** Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços ora contratados sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

**12.1.11.** Manter rigorosamente a gerência do contrato tomando todas as medidas necessárias para o controle e acompanhamento da execução do mesmo;

**12.1.12.** Comunicar à Coordenação do Projeto, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e a execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;

**12.1.13.** Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela CONTRATANTE.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

**13.1.** Fornecer os dados e informações disponíveis para que a Contratada execute os serviços;

**13.2.** Comunicar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediato ajuste;

**13.3.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas em contrato específico;

**14. DA VIGÊNCIA**

---

**14.1.** O contrato de prestação de serviços, terá vigência pelo período de 6 meses, contados a partir da data de sua assinatura.



Prof. Dr. Wildo Navegantes de Araújo  
Professor Adjunto  
UNIFCE - Mat. 1060487

---

Coordenador do Projeto  
Wildo Navegantes de Araújo

**ANEXO II**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 038/2020**  
**MODELO DE PROPOSTA**

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

**1.2** Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à a contratação de empresa especializada na prestação de serviço Locação de Veículos com Motoristas para o projeto “**Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS-CoV2 em três populações no Distrito Federal**”.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta CHAMADA Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<b>01</b>	09	Serviço de Locação de Veículo com Motorista (quinta-feira à domingo)	R\$	R\$
<b>02</b>	03	Serviço de Locação de Veículo com Motorista (segunda à sexta-feira)	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>			R\$	

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 7 do Edital.

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação de serviços, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**



**ANEXO III**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 038/2020**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES**  
**PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO IV**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 038/2020**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos  
para a sua habilitação na presente CHAMADA Pública, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**